



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.826/95 DE 04 DE ABRIL DE 1995.

“REAJUSTA A UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM - EM 4,43% (QUATRO VÍRGULA QUARENTA E TRÊS POR CENTO), PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de Outubro de 1.990;

CONSIDERANDO a variação da UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR - de 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento), ocorrida no primeiro trimestre de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada em 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento), a Unidade de Padrão Fiscal do Município - UPFM -, a partir desta data, passando seu valor unitário a R\$ 1,10 (Hum Real e dez centavos), para os fins tributários a que se refere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90 de 02 de Outubro de 1.990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 04 DE ABRIL 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Secretário Mun. de Administração.